



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 35/2020

APROVADO

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 10 de FEV. 2020

PRESIDENTE

Considerando que esta Casa de Leis recebeu o Ofício nº 005/2020 PRE em que a Cooperativa de Energização e de Desenvolvimento do Vale do Rio Mogi (CERVAM) expõe a negligência da Administração Municipal frente ao fornecimento de energia da localidade denominada de Pesqueiros da Balsa, Jaguari;

Considerando que a CERVAM enviou quatro ofícios à Prefeitura Municipal de Pirassununga, sendo o primeiro deles em fevereiro de 2019, há um ano atrás, além de correspondências eletrônicas e reunião, em 14/06/2019 com procuradores jurídicos e Engenheiro Elétrico da Prefeitura Municipal para tratar do mesmo assunto;

Considerando que, após o descaso da Administração Municipal, a CERVAM decidiu deixar de cobrar, nas faturas dos usuários daquela região, o valor referente ao consumo de energia de forma que, dentro de 30 dias promoverá o desligamento parcial das lâmpadas e, dentro de 60 dias o desligamento total com a retirada dos componentes relativos à iluminação pública;

Nessas condições, **requiro** à Mesa, pelos meios regimentais, nos termos do artigo 26, X da Lei Orgânica do Município, seja sejam convocados DDs Senhores Secretários Municipais de Governo, **JORGE LUIS LOURENÇO**, de Finanças, **LEONARDO FLINK MAIALLE**, de Planejamento, **ANTONIO CARLOS FELIX DOS SANTOS**, Obras e Serviços, **LEANDRO APARECIDO PEDRO SIMÕES**, e Procurador Geral do Município, **DR. LUIZ GONZAGA NEVES MELO JÚNIOR** para que compareçam a esta Casa de Leis, em data e horário designado pela Presidência, e preste esclarecimentos, em Audiência Pública, sobre a transferência dos ativos de iluminação pública da CERVAM para o município e assunção do respectivo pagamento de consumo de energia elétrica e demais questões suscitadas conforme ofício anexo.

Requeiro, outrossim, que sejam convidados representantes da Cooperativa de Energização e de Desenvolvimento do Vale do Rio Mogi (CERVAM) em mesmo dia e horário para esclarecimento das questões trazidas pelo Ofício nº 005/2020 PRE.

Requeiro, ainda, que, para mesma data, sejam convidados os representantes da imprensa e meios de comunicação local, bem assim, que seja permitida a participação dos moradores daquela região.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador



COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO MOGI
Rodovia SP 215 Km 96,7 - Caixa Postal 505 - Porto Ferreira - SP - Cep: 13.660-971
CNPJ: 55.188.502/0001-80 - INSCR. EST: 555.003.098.112
Site: www.cervam.com.br
Fone/Fax: (019) 3589.3300 - Comercial
Teleatendimento: 0800.161561 – 24 Horas

Uma vez que o valor referente ao fornecimento de energia para iluminação pública não constará mais da fatura dos usuários e não sendo assumido pelo Município, simplesmente não há responsável pelo pagamento, de forma que a energia elétrica não poderá ser fornecida gratuitamente, assim como não haverá mais a manutenção da rede de distribuição que compõe os ativos da iluminação pública, cuja prestação de serviço está contida neste pagamento.

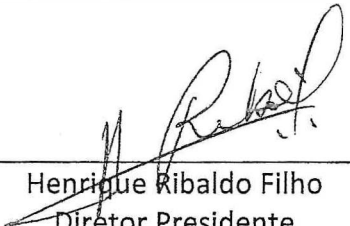
Diante do quadro narrado, em que o Município não assume os ativos da iluminação pública e nem se responsabiliza pelo pagamento do consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública, não sendo legalmente possível à CERVAM fornecer energia elétrica e dar manutenção gratuitamente, informamos que será procedido nos próximos 30 (trinta) dias o desligamento intercalado das lâmpadas, permanecendo uma acesa e a subsequente desligada. Decorridos mais 30 (trinta) dias serão desligadas as lâmpadas remanescentes e retirados os componentes relativos a iluminação pública, mantendo-se a rede de distribuição.

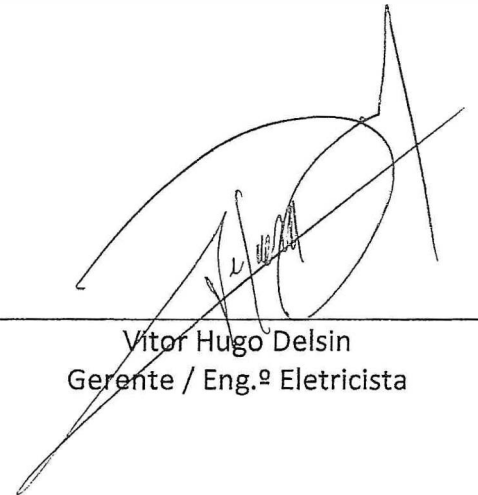
Previamente ao procedimento acima descrito, os usuários do serviço de iluminação pública serão comunicados mediante correspondência específica acerca do desligamento, compreendendo o detalhamento de todo o ocorrido, que vai desde a determinação do Poder Concedente por meio da ANEEL da transferência dos ativos e assunção pelo Município do pagamento da energia elétrica consumida para iluminação pública, menção ao não interesse do Município em resolver a questão, até a efetiva adoção da medida aqui narrada.

Os usuários que serão comunicados são os que estão nas áreas de permissão da CERVAM, nas localidades denominadas Pesqueiros Balsa e Pesqueiros Jaguari, conforme Mapas 01 e 02 em anexo.

Informamos ainda que cópia da presente missiva será encaminhada para Câmara de Vereadores local.

Atenciosamente,


Henrique Ribaldo Filho
Diretor Presidente


Vitor Hugo Delsin
Gerente / Eng.^o Eletricista

ROD. SP225

ROD. SP225

PESQUEIRO DA BALÇA
PROXIMO AO RIO MOGI GUAÇU
ROD. SP225 - KM 34,5

PESQUEIRO JAGUARI
PROXIMO AO RIO JAGUARI MIRIM
COORDENADAS:
21.969588
47.265200

Fig. 1